



Save the Children

## Relatório de Recomendações



## Prefeito Amigo da Criança



Save the Children

## **Relatório Programa Prefeito Amigo da Criança – gestão 2013-2016**

Relatório do município: **Tubarão/SC**

Março/2015



Save the Children

## Sumário

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	4
<b>Capítulo I: Participação no Programa Prefeito Amigo da Criança</b> ...	6
<b>Capítulo II: Acesso à educação de qualidade</b> .....	10
<b>Capítulo III: Promovendo vidas saudáveis</b> .....	15
<b>Capítulo IV – Proteção contra maus-tratos, violência e exploração</b> .....	17
<b>Capítulo V – Índice de Condições de Vida</b> .....	19
<b>BIBLIOGRAFIA</b> .....	21

## **INTRODUÇÃO**

O presente relatório apresenta informações sucintas e individualizadas da participação de cada município no Programa Prefeito Amigo da Criança (gestão 2013-2016). Este, muito antes de ser vislumbrado como um estudo aprofundado ou um diagnóstico que esgote as especificidades locais, deve ser entendido como uma percepção inicial de reduzida sofisticação acerca das condições de vida de crianças e adolescentes em cada município, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

A principal ferramenta de coleta de dados aqui utilizada foi o *Mapa Prioridades Nacionais*, instrumento de acesso restrito aos municípios participantes do PPAC que foi disponibilizado por meio eletrônico entre os meses de janeiro e abril de 2014. Através de questionários estruturados, foi solicitado a cada um dos municípios dados administrativos que nos permitissem desenhar um retrato superficial que pudesse, minimamente, informar as principais características estruturais no âmbito das políticas sociais que cada município apresentava ao final de 2013, momento em que se encerrou o primeiro ano da atual gestão do Programa, assim como do mandato dos prefeitos eleitos durante o pleito de 2012, caso o município não tenha experimentado nenhum processo de atraso ou descontinuidade de mandato.

Complementarmente, também utilizamos dados coletados diretamente das bases administrativas a fim de fomentar os recursos comparativos mobilizados para consolidar os parâmetros informacionais apresentados em cada uma das seções abaixo. A exposição descritiva e cruzada entre ambas as fontes não possui a intenção de validar e tampouco desqualificar qualquer uma delas – trata-se de um exercício condicionado à qualificação da modelagem de entendimento do cenário.

Passada esta seção introdutória, o texto está subdividido em cinco capítulos que podem ser lidos separada ou conjuntamente de acordo com o interesse que cada leitor terá pelos temas tratados, e também não há a necessidade de seguir as partes conforme a ordem apresentada. A fluidez entre as seções do texto pode ser entendida como um atrativo para a melhor recepção

entre os interessados nas políticas sociais para infância e adolescência, tanto se estiverem organizados em setores da administração pública que estão interessados exclusivamente na sua área de atuação ou se a operação interna ocorrer de maneira intersetorial, compartilhando responsabilidades e benefícios.

O capítulo I, *Participação no Programa Prefeito Amigo da Criança*, apresenta objetivamente o cumprimento das exigências formais de gestão local com a agenda do PPAC. Nele buscamos situar cada município na aferição da adesão, nomeação de articulador e regularização da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação (CMAA), comparando-o com a região e estado a fim de esclarecer o seu papel regional e local.

Os demais capítulos do texto avançam sobre os quatro eixos que orientam a atual gestão do PPAC. O capítulo II, *Acesso à Educação de Qualidade*, se restringe às condições de acesso escolar da população de 0 a 5 anos de idade, tanto para creche quanto pré-escola relevando as idades ideais para suas respectivas séries. No capítulo III, *Promovendo Vidas Saudáveis*, nos restringiremos ao entendimento do cenário de óbitos existente em cada município. Mortalidade infantil, na infância serão as abordagens prioritárias. O capítulo IV, *Proteção contra maus-tratos, violência e exploração*, avança sobre as condições de atendimento disponível na área de assistência social. Por fim, no capítulo V, apresentamos os resultados da comparação realizada entre os municípios brasileiros através do Índice de Condições de Vida (ICV-PPAC).

Para que o método utilizado neste relatório se tornasse possível, optamos por apresentar dados apenas daqueles que preencheram informações em todos os eixos de ação referidos nos capítulos II, III e IV. Aqueles que deixaram de enviar informações em ao menos um destes três eixos foram excluídos a fim de assegurar a padronização da base de dados.

A expectativa é que o presente relatório tenha condições de contribuir com o debate que foi instalado na administração pública municipal pelos envolvidos no Programa Prefeito Amigo da Criança e que assim possamos avançar de maneira coesa sobre os principais desafios que são mais ou menos conhecidos pelos gestores, colaboradores e formuladores de políticas sociais. Boa leitura!

## **Capítulo I: Participação no Programa Prefeito Amigo da Criança<sup>1</sup>**

O processo de adesão para a atual gestão do Programa Prefeito Amigo da Criança (2013-2016) foi aberto durante a campanha para eleições municipais de 2012, ofertando a oportunidade para que candidatos a prefeito manifestassem o seu compromisso com políticas públicas para crianças e adolescentes mesmo que ainda não tivessem confirmado o seu direito à diplomação em 2013. Aqueles candidatos eleitos neste pleito e que assinaram o Termo de Adesão<sup>2</sup> do Programa avançaram normalmente na agenda proposta sem a necessidade de confirmar novamente o interesse já manifesto. Nesta etapa de adesões, 157 candidatos eleitos se comprometeram com a nossa agenda de atividades, o que representa 10% do total de prefeitos e municípios inscritos.

Passado este período, em janeiro de 2013 iniciou-se, junto aos prefeitos eleitos, uma nova abordagem no processo de adesões a fim de ampliar a escala das ações e a diversificação regional do repertório de disseminação dos compromissos. O aumento da abrangência foi tido como aspecto decisivo para o nosso esforço de mobilização e descentralização do conhecimento técnico que estamos disponibilizando, assegurando assim a diversificação da participação ao favorecer a entrada de municípios com diferentes características culturais, sociais administrativas e políticas. Até o dia 28 de fevereiro de 2014 – data em que encerramos o segundo conjunto de adesões – 1482 prefeitos dos 26 estados do país haviam assinado o Termo de Adesão, atingindo assim as nossas metas de diversificação e abrangência das ações.

Ainda que o comprometimento com prazos mencionados acima seja prerrogativa para que o prefeito, com o apoio de toda a equipe técnica designada, alcance o laurel conforme os termos previstos para a atual gestão<sup>3</sup>, continuamos aceitando adesões após esse período (totalizando de 1540 até o momento), na condição de que estas estejam excetuadas do processo regular de reconhecimento, mas irão dispor de todas as atividades organizadas pela equipe

---

<sup>1</sup> As informações apresentadas neste capítulo estão atualizadas até o dia 16 de setembro e, caso o seu município tenha fornecido alguma informação adicional após este período, é possível que não esteja constando ou devidamente registrada neste relatório devido às circunstâncias das etapas de processamento de dados.

<sup>2</sup> Sobre o Termo de Adesão, ver anexo do “Como participar do Programa Prefeito Amigo da Criança – gestão 2013-2016 (FUNDAÇÃO ABRINQ, 2012a).

<sup>3</sup> Para maiores informações sobre o processo de reconhecimento, ver “Guia Programa Prefeito Amigo da Criança” (FUNDAÇÃO ABRINQ, 2012b).

da Fundação Abrinq até o final da atual gestão, como seminários, apoio técnico, fóruns e atendimentos presenciais e à distância. Adicionalmente, estes municípios, juntamente com todos os que fizeram adesão no período regular, terão condições de participar do edital de *Boas Práticas*, iniciativa do PPAC que visa dar visibilidade e reconhecimento a projetos de políticas sociais que sejam inovações metodológicas e coordenados por governos municipais<sup>4</sup>.

Atualmente, a região Sul possui 270 incluindo o município de Tubarão/SC, cujo estado possui 47 adesões. A tabela 1 permite uma visualização da distribuição regional das adesões realizadas e é possível identificar que o é a terceira região em número de adesões mas é aquela que possui a menor representatividade com pouco mais de 22% de adesões do total de municípios do Sul.

Tabela 1: Distribuição das adesões segundo as Regiões do país

Região	Adesões	Representatividade (%)
Nordeste	548	30,5
Sudeste	489	29,3
Sul	270	22,7
Centro-Oeste	123	26,4
Norte	104	23,2
<b>TOTAL</b>	<b>1534</b>	-
<b>Média</b>	-	<b>27,5</b>

Além do registro de compromisso firmado através do Termo de Adesão, a formalização da participação depende também da nomeação de um articulador municipal, composição da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação e comprovação da existência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. Estes dois quesitos não devem ser entendidos apenas como trâmites burocráticos exigidos pelo Programa, mas sim como um exercício de qualificar as noções de participação do município através da valorização das características locais. O articulador municipal, nomeado pelo prefeito via ofício ou decreto municipal, tem como principais atribuições a mobilização das secretarias municipais para o desenvolvimento de ações integradas, estabelecer relacionamento com setores da

<sup>4</sup> Para maiores informações, consultar o site da Fundação Abrinq (<http://www.fundabrinq.org.br/ppac>)

sociedade civil integrando-a aos processos decisórios no planejamento das ações e mobilizar órgãos e setores do governo municipal para coleta de dados exigidos para a avaliação. Além disto, este passa também a ser, por parte da equipe PPAC, a principal referência de contato no município.

Tabela 2: Distribuição de articuladores segundo as Regiões do país

Região	Articuladores nomeados	Representatividade (%)
Sudeste	271	55,4
Nordeste	263	47,9
Sul	115	42,5
Centro-Oeste	65	52,8
Norte	50	48,0
<b>TOTAL</b>	<b>764</b>	-
<b>Média</b>	-	<b>49,3</b>

Neste quesito, o município de Tubarão nomeou um articulador, iniciando assim o processo de interlocução entre o município e o PPAC. Cabe também ao gestor municipal conceder o apoio estratégico necessário para o trabalho de articulação, que pode estar sujeito a desafios institucionais e administrativos que determinam a performance e o sucesso das atividades que lhe são designadas. A tabela 2 mostra a distribuição de articuladores em cada uma das regiões do país e a representatividade das nomeações no total de adesões. A região Sudeste foi a que mais se comprometeu com esta etapa tanto em números absolutos (271) quanto na proporção em relação às adesões realizadas (55,4), ficando acima da média nacional de cumprimento. A região Nordeste, cujo total de adesões está acima da média nacional, demonstrou um menor comprometimento com esta condição e menos da metade dos municípios participantes designaram o articulador. Já as regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste – que tiveram os menores números absolutos de adesões – estão mais próximas da média nacional na nomeação de articuladores.

A Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação, importante instrumento de auxílio na gestão do Programa, tem o objetivo de fortalecer o diálogo entre a gestão pública e a sociedade civil, acompanhar a execução do Programa no município e exercer um papel complementar na avaliação de políticas sociais que estão sendo implementadas para crianças e adolescentes.



Criado por portaria ou decreto municipal, o grupo tem a prerrogativa de validar o processo de participação do município no Programa e se estruturar paritariamente com a sociedade civil a fim e de assegurar representatividade entre os diferentes órgãos e setores da administração pública. Ele também deve ser presidido por um dos seus membros, função esta que, segundo a recomendação do Programa, seja exercida pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

No caso do município de Tubarão/SC, a CMAA foi formalmente organizada, devendo então realizar reuniões periódicas para discutir, apoiar e deliberar sobre os temas que afetam o planejamento das ações de planejamento, seja do PPAC ou das políticas sociais. A expectativa é que instâncias como esta possam ganhar maturidade e organicidade como colegiado de apoio contínuo às decisões de gestão ao institucionalizar a observância intersetorial.

Por fim, para que a participação do município no Programa seja devidamente efetivada, é necessário comprovar a existência do Conselho e do Fundo, ambos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990, art. 88). A existência destes instrumentos reflete um processo de valorização das instâncias participativas na gestão das políticas sociais, nuance que possui profunda aderência com os pressupostos do PPAC. Além disto, a metodologia proposta para elaboração do Plano Municipal para Infância e Adolescência foi desenhada tendo o Conselho como o principal colegiado de apreciação do Plano, fato que reforça a necessidade comprobatória das leis que o criou tal como a do Fundo. Note que o seu município já comprovou a existência tanto do Conselho quanto do Fundo e é decisivo assegurar o pleno funcionamento de ambos, não somente no PPAC, mas também em toda a gestão da política de atendimento de crianças e adolescentes.

No total, 650 municípios brasileiros cumpriram todas estas etapas acima mencionadas e criaram as condições que entendemos necessárias para a operacionalização local da agenda PPAC e por isto são candidatos ao processo de reconhecimento que ocorrerá em 2016. Na tabela 3 é possível ver que, se comparada com a distribuição obtida durante o processo de adesão, houve pouca alteração naquela que informa a regionalização dos municípios em processo de reconhecimento. As regiões Nordeste e Sudeste continuam a concentrar o maior número de municípios passado este filtro inicial. Vale ressaltar que o seu

município cumpriu todas as exigências mencionadas acima e se encontra no processo de reconhecimento. Cabe a vocês seguirem com o trabalho que já vem sendo desenvolvido e avançar na qualificação das políticas sociais para crianças e adolescentes.

Tabela 3: Relação regional entre adesão e reconhecimento

Região	Reconhecimento	Distribuição de adesões (%)	Distribuição de candidatos ao reconhecimento (%)
Sudeste	239	36,7	31,8
Nordeste	219	33,6	35,7
Sul	101	15,5	17,6
Centro-Oeste	49	7,5	8,0
Norte	42	6,4	6,7
<b>TOTAL</b>	<b>650</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

## **Capítulo II: Acesso à educação de qualidade**

A aprovação do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014) pela União, documento que orientará as políticas educacionais para o decênio 2014-2024<sup>5</sup>, representa mais uma etapa do desenvolvimento das ações de planejamento a médio e longo prazo que estão sendo observadas no país desde a promulgação da Constituição de 1988, “quando se garantiu a adoção de uma concepção ampla de educação, sua inscrição como direito social inalienável, a corresponsabilidade entre entes federados por sua efetivação e a ampliação dos percentuais mínimos de receitas para o seu financiamento” (MEC/SASE *apud* Dourado, 2014a). O PNE, assim, apresenta novos desafios para os demais entes federativos (estados, distrito federal e municípios) na medida em que a estes

<sup>5</sup> A Emenda Constitucional nº 59/2009 alterou para 10 anos o período de vigência dos planos de educação (MEC/SASE, 2014).

cabará elaborar planos locais coordenados e alinhados a fim de prover ações em larga escala mais coesa e livre de superposições de ações e projetos que caminhem em direções diversas ou divergentes que enfraqueçam o eventual potencial de transformação previsto no Plano.

Governos municipais deverão elaborar Planos que atendam ao exercício de adequação conforme previsto no PNE, ou seja, orquestrados com o Plano Nacional e com o Plano Estadual de seus respectivos estados (MEC/SASE, 2014b)<sup>6</sup>. Tendo em vista que o PNE 2014-2014 – instrumento estruturador das metas, compromissos e processos organizacionais dos demais entes federativos – foi apenas recentemente aprovado, ainda está em curso o movimento de aprovação das leis nos estados e, conseqüentemente, nos municípios. De acordo com o MEC (2014c), apenas três estados (MA, MT e RR) e o DF aprovaram a lei do PEE<sup>7</sup> e outros 15, apesar já terem instituído a Comissão Coordenadora, ainda estão na fase de elaboração do diagnóstico. Outros sete estados já passaram por esta etapa e avançam para as demais previstas nos cadernos de orientações.

Diante deste contexto, seria prematuro consolidar uma análise de projeção e viabilidade a partir dos dados que nos foram enviados pelo Mapa Prioridades Nacionais e que permita traçar os principais objetivos que o seu município terá durante os próximos anos. Assim, priorizaremos as condições de acesso que observem a oferta de serviços disponível no município. Sem arriscar comentários muito sofisticados, o objetivo deste capítulo é caracterizar o município de Tubarão/SC nos aspectos mais relevantes do sistema educacional básico cuja oferta de serviço público é responsabilidade do governo municipal.

O primeiro quesito a ser destacado é a estrutura de acesso às creches. A obrigatoriedade do ensino, conforme consta na Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 59/2009) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB – Lei nº 12.796 de 4 de abril de 2013), se dá apenas para a população de 4 a 17 anos de idade, ou seja, os pais ou responsáveis estão exigidos a matricular crianças apenas a partir da pré-escola, permanecendo as matrículas em creches como opcional. Contudo, é dever do Estado assegurar o direito à creche, fato que

<sup>6</sup> A fim de atender estas diretrizes, o Ministério da Educação elaborou alguns documentos metodológicos com o objetivo de facilitar o processo de elaboração do Plano, a exemplo do caderno de orientações dos PME's. Para maiores detalhes, ver em MEC/SASE (2014b).

<sup>7</sup> Roraima e Distrito Federal ainda aguardam sanção de seus governadores.

desenha os parâmetros legais e substantivos acerca das políticas públicas necessárias nestes casos<sup>8</sup>.

Antes de avançar sobre um maior detalhamento dos dados do seu município, vale a pena contextualizar as fontes aqui consideradas. Em geral, existem diferenças entre os dados reportados no Mapa Prioridades Nacionais (PPAC) e aqueles enviados ao INEP que constam na base do Censo Escolar 2013. Dos 490 municípios que preencheram alguma informação no sistema do PPAC, 65 não possuem dados válidos de matrículas em creche<sup>9</sup>, restando apenas 425 municípios que informaram existir ao menos uma matrícula em creche em 2013. Deste universo de municípios, um total de 1.084.595 matrículas foram informadas no Mapa e, para o mesmo período, o Censo Escolar 2013 registra 848.166 matrículas, uma diferença de 20% entre as duas fontes. Destes, 386 (78,7%) informaram no Mapa PPAC dados de cobertura maiores do que aqueles que constam no Censo e, para estes municípios, optamos por considerar o valor maior registrado entre as duas fontes a fim de não arbitrar nenhuma injustiça acerca da situação. Com a mudança, passamos a contabilizar 1.148.851 matrículas em creches e o número de municípios com dados inconsistentes caiu para 9.

Outra informação relevante diz respeito à apuração que fizemos com os dados do Censo Escolar. A ideia foi extrair informações conforme a realidade esperada, fato que nos levou a considerar apenas alunos de acordo com a idade ideal para creches. Assim, além das crianças de 0 a 3 anos de idade matriculadas na creche, também incluímos na soma as crianças desta idade que aparecem como matriculadas na pré-escola para se chegar nos valores que caracterizam as condições de acesso às creches aqui descritas<sup>10</sup>.

Assim, a medida de valor adotada para harmonizar as fontes de informações é o cenário mais próximo do ideal – critério também utilizado para “corrigir” as informações daqueles que apresentaram inconsistências a fim de parametrizar o acesso e a análise para todos os municípios participantes do PPAC que informaram seus dados no Mapa.

<sup>8</sup> Acerca dos dispositivos legais, ver Constituição Federal (Art. 7º, inciso XXV), Lei de Diretrizes Básicas da Educação (Art. 29 e 30) e Estatuto da Criança e do Adolescente ( Art. 4, 53 e 54).

<sup>9</sup> A consistência dos dados válidos foi definida por: a) informações em branco para ao menos uma das dependências administrativas (municipal, conveniada ou particular); b) em que a soma das matrículas de todas as dependência administrativa seja zero (0).

<sup>10</sup> A composição das matrículas, como apresentado aqui, também foi utilizado na construção do Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil (PNUD et ali, 2013).

Em uma análise de agrupamento, fizemos uma divisão entre os municípios conforme as condições de acesso à creche apresentadas pelo município a fim de melhor situá-los diante dos demais participantes do PPAC. Numa relação entre os 490 municípios com dados de acesso às creches, criamos três grupos de acordo com a divisão que consta na tabela 4. Das 4596 crianças de 0 a 3 anos residentes no município<sup>11</sup>, 2385 estão matriculadas em creches. Assim, Tubarão situa-se no grupo 3, fato que sugere condições de acesso um pouco mais vantajosas para a população local, ainda que muito provavelmente existam indícios de demanda reprimida. É o caso de se avaliar a distribuição geográfica das creches no município, inclusive relacioná-las com a população urbana e rural. Dificuldades no transporte e distância até as escolas podem mascarar os números reais de demanda reprimida uma vez que a população simplesmente deixar de procurar o serviço diante das condições já conhecidas.

Tabela 4: Agrupamento conforme as taxas de matrícula em creches e na pré-escola

Grupo	Creche	Pré-escola
1	Taxa municipal < 15,6%	Taxa municipal < 70,9%
2	15,6% < taxa municipal < 42,0%	70,9% > taxa municipal < 93,6%
3	Taxa municipal >= 42,0%	Taxa municipal >= 93,6%

Ainda com relação às creches, o plano executivo do governo federal para educação prevê que, até 2024, 50% da população de 0 a 3 anos de idade esteja matriculada em creches. Seria natural considerar que os municípios com as maiores populações teriam uma participação mais significativa nesta meta diante da representatividade na população nacional. Contudo, tornar as capacidades estruturais mais homogêneas é um desafio a ser enfrentando por todos os entes do Estado brasileiro para reduzir as desigualdades locais e regionais – e o acesso proporcional às creches certamente passa por esta realidade. Cada município

<sup>11</sup> O cálculo das idades para 2013 foi realizado a partir da projeção geométrica da estimativa populacional do IBGE sobre a representatividade desta faixa etária identificada no Censo 2010. Este mesmo critério foi adotado para todas as menções e cálculos com faixas etárias que se apresentam no decorrer deste texto.

deve reconhecer sua participação e responsabilidade na melhoria das condições de acesso à educação infantil.

Tabela 5: Taxa líquida de matrículas para o município e sua região

Unidade Territorial	Creches (%)	Pré-escola (%)
Tubarão	51,9	100,1
Sul	42,8	84,6

Diferentemente da creche, a pré-escola já se caracteriza pela obrigatoriedade de frequência e impõe aos pais ou responsáveis a efetivação da matrícula para crianças com 4 e 5 anos de idade. Historicamente, aspectos culturais e administrativos favoreceram a entrada desta faixa etária na escola, fato que é comprovado pela grande disparidade no acesso que a pré-escola possui em relação à creche. No Brasil, 12% da população de 0 a 3 anos de idade estava matriculada em creches em 2013, enquanto que, no mesmo período, 63% da população de 4 e 5 anos estava na pré-escola. Nestas circunstâncias, o desafio da pré-escola é a universalização (100%) até 2016, conforme consta no PNE – meta que foi acordada tendo em vista as condições mais favoráveis existentes.

Os dados de matrícula na pré-escola dos 490 municípios que enviaram suas informações no Mapa Prioridades Nacionais passaram pelo mesmo tratamento de harmonização que foi utilizado para as creches. Após a comparação com Censo Escolar 2013 consideramos 1,54 milhões de crianças entre 4 e 5 anos de idade como matriculadas em sua série correta em 2013, sendo 2413 apenas no seu município, de um total de 2411 crianças de 4 ou 5 anos de idade. Conforme a tabela 5, podemos perceber que este total representa 100,1 da população desta faixa etária que deveria estar matriculada.

No que compete ao agrupamento realizado com os dados da pré-escola, Tubarão corresponde ao grupo 3



### **Capítulo III: Promovendo vidas saudáveis**

No ano 2000, 189 países firmaram 8 metas, os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), que juntas deveriam contribuir para a redução da extrema pobreza e ultrapassar os principais desafios do desenvolvimento. Em 2010, todos os países renovaram o compromisso a fim de acelerar um cumprimento das metas de objetivos. Em se tratando deste capítulo, *Promovendo Vidas Saudáveis*, merece destaque o ODM 4, que prevê redução de 2/3 da mortalidade infantil entre 1990 e 2015.

A fim de se atingir melhoras significativas neste contexto, uma série de medidas passaram a ser vistas como prioritárias para o planejamento de uma política continuada de redução de riscos de vida e aumento das chances de sobrevivência na infância.

Os dados extraídos do Mapa Prioridades Nacionais e utilizados para este relatório, passaram por tratamento semelhante ao ocorrido com os dados da área de educação, mas foram complementados com os registros de estatísticas vitais disponibilizado pelo DATASUS<sup>12</sup>. Foram identificados 45 municípios que não informaram sequer um caso de nascidos vivos, e estes foram considerados inconsistentes conforme os critérios de nossa modelagem.

A fim de manter a padronização, utilizamos as informações disponibilizadas no registro de estatísticas vitais para complementar e validar a análise feita sobre estes municípios. Tendo em vista que o número de nascidos vivos não pressupõe juízo de valor sobre a qualidade do atendimento prestado, seja em termos absolutos ou comparativos, não foi necessário realizar qualquer exercício de harmonização sobre esta informação. No caso do município de Tubarão/SC, foi informado no mapa prioridades nacionais que o número de nascidos vivos é igual a zero, fato que gerou uma inconsistência provisória corrigida com as informações do DATASUS.. O número de nascidos vivos em 2013 para o seu município é 3262.

---

<sup>12</sup> É o Departamento de Informática do SUS e disponibiliza uma grande quantidade de informações sobre diversas áreas da saúde no país. Para maiores informações, ver <http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=02>.

A relevância deste dado localiza-se na capacidade do município de aperfeiçoar o planejamento de sua política de atendimento no Sistema Único de Saúde, através do diagnóstico da capacidade atual e da estimativa da necessidade a médio e longo prazo conforme o saldo vegetativo da população. Para além disto, o número de nascidos vivos é o denominador universalmente aceito para se calcular a taxa de mortalidade infantil, na infância e materna. Apesar da dificuldade atual de notificar corretamente todos os casos que ocorrem no município, este cálculo desenha um cenário aproximado da estrutura de sobrevivência que cada município oferta aos usuários do seu sistema de saúde. De acordo com a tabela 6, percebemos que o seu município possui uma taxa de mortalidade infantil menor do que a região Sul.

Tabela 6: Taxa de mortalidade infantil e na infância

Unidade Territorial	Taxa de mortalidade infantil (%)	Taxa de mortalidade na infância (%)
Tubarão	8,6	10,4
Sul	12,6	12,8

Seguindo este mesmo raciocínio, é válido indicar que a taxa de mortalidade na infância – aquela que considera como numerador a quantidade de óbitos de crianças de até 5 anos de idade – foi menor do que a região Sul, onde o seu município está localizado.

Ressaltamos também que, dos 490 municípios brasileiros que foram observados neste relatório individualizado, 15 não possuem Conselho Municipal de Saúde, fato que sugere inadequação nos processos decisórios acerca da gestão da política local do Sistema Único de Saúde. Note que o seu município já elaborou o Plano Municipal de Saúde - um instrumento decisivo para o planejamento das políticas locais de saúde. Agora, é o momento de averiguar se este plano continua vigente e atualizado conforme as demandas locais e as diretrizes de execução do serviço público prevista pelo SUS. Para tanto, vale um esforço adicional de



envolver o Conselho Municipal de Saúde e criar vias de participação que envolvam usuários e trabalhadores do sistema.<sup>13</sup>

Outra via decisiva para a redução da mortalidade infantil nos municípios brasileiros é a implantação e o funcionamento dos comitês de prevenção do óbito infantil e fetal. Organismos interinstitucionais, a atribuição dos comitês é dar visibilidade, acompanhar e monitorar os óbitos infantis com o intuito de avaliar a qualidade da assistência à saúde prestada à gestante, ao parto e ao nascimento e à criança no primeiro ano de vida, para subsidiar as políticas públicas e as ações de intervenção ( ).

A avaliação que estes comitês realizam acerca da ocorrência de óbitos oferece um panorama detalhado das circunstâncias majoritárias e minoritárias que afetam a sobrevivência de mães e recém nascidos, fato que torna estes organismos imprescindíveis para o funcionamento adequado do sistema de saúde municipal, estadual e regional.

#### ***Capítulo IV – Proteção contra maus-tratos, violência e exploração***

No que compete à área da Assistência Social, este relatório está dedicado à consideração de casos de violência que foram notificados no Mapa Prioridades Nacionais. É notável que tais circunstâncias continuam sendo bastante sensíveis na realidade brasileira, em especial se considerarmos os seus aspectos de enfrentamento e prevenção diante das condições culturais, econômicas e sociais que afetam cada um dos municípios brasileiros. Tendo em vista um cenário extremamente diverso que se apresenta diante das especificidades regionais, estaduais, municipais e submunicipais, optamos por apresentar apenas relações internas, ou seja, comparar o município com ele mesmo a fim evitar a extrapolação de contrastes que são sempre mais sensíveis em circunstâncias como estas. Tais contrastes são agravados pelo próprio corolário que envolve os casos de violência, ou seja, o aumento de notificações não necessariamente significa o aumento da violência, mas simplesmente que as vias de denúncias –

---

<sup>13</sup> Perfil dos municípios brasileiros, 2013 (IBGE)

seja por motivação da população ou pelo aumento da capacidade de investigação das autoridades – estão funcionando de maneira mais adequada.

Para evitar tal viés e juízo de valor sobre uma realidade local que está sendo retratada apenas superficialmente aqui, os casos de violência notificados são apresentados no espelho dos casos de violência acompanhados, fato que nos dá uma ideia aproximada e relativa da capacidade de averiguação e atendimento.

Primeiramente, vale destacar que Tubarão não possui Plano de Enfrentamento Contra a Violência,

Na tabela 7, é possível visualizar a relação entre os casos de violência doméstica, sexual e escolar juntamente com os seus respectivos dados de acompanhamento.

Tabela 7: Casos de violência notificados e acompanhados no município de Tubarão

Tipo de violência	Notificados	Acompanhados
Doméstica	114	114
Sexual	39	39
Escolar	0	0

Nesta circunstância, é importante que os serviços de acompanhamento tenham condições de manter o mais próximo possível os números de casos notificados e acompanhados. Em geral, quando os números são muito díspares, as causas possíveis passam pela falta de recursos físicos e humanos em condições de promover o acompanhamento e a identificação das crianças e adolescentes e experimentaram um ou mais tipos de violência.

Outro aspecto que merece atenção no âmbito das políticas públicas é a elevada incidência de trabalho infantil encontrada no Brasil quando comparada com outros países com grau elevado de desenvolvimento. De acordo com o Censo Demográfico de 2010, cerca de 3,4 milhões de crianças e adolescentes entre 10 e 17 anos estavam ocupadas na semana de coleta dos dados, o que representa 12,3% da população total desta faixa etária.

No município de Tubarão/SC, 1842 pessoas entre 10 e 17 anos de idade foram identificadas como estando ocupadas, fato que representa 16,06% da população desta faixa etária.

Além da constatada dificuldade de administrar tais ocorrências, é necessário pensar em alternativas para ampliar a capacidade de notificação do trabalho infantil por parte dos órgãos competentes da assistência social. Até o momento, o registro a nível municipal está dependente de pesquisas como o Censo Demográfico mas, sem informações confiáveis no período intercensitários, o planejamento das políticas de prevenção e erradicação se torna inviável.

## ***Capítulo V – Índice de Condições de Vida***

O ICV PPAC é um indicador composto utilizado para avaliar e comparar as condições de vida da população nos municípios brasileiros, produzido através de informações coletados em três diferentes conjuntos de fontes oficiais de dados (IBGE Censo 2010, INEP e Datasus). Os dados coletados em cada uma das bases oficiais são produzidos separadamente numa escala de 0 a 1 a fim de possibilitar a comparação entre indicadores sociais de natureza diversas. Ao final, faz-se uma média aritmética do índice sintético de cada um dos conjuntos de dados para se obter o valor final do ICV.

O ICV Saúde e Educação compõem a parte móvel da metodologia e o ano de referência de ambos os dados é que melhor determinará Índice de Condições de Vida-PPAC durante um período intercensitário. Assim, para a parte fixa do ICV, utiliza-se sempre os dados coletados no Censo Demográfico do IBGE mais recente e que se manterá “fixo” até a próxima edição do levantamento decenal. Para a edição 2013, o ICV foi calculado para 5665 municípios, ou seja, todos aqueles que apresentam dados de todos os conjuntos de dados necessários, excluindo-se assim os cinco municípios que não possuem dados do Censo Demográfico de 2010, de acordo com a tabela 8. A parte fixa do ICV, calculada a partir dos dados do Censo de 2010, é composta por dados de rendimento, habitação e analfabetismo; o ICV Educação, cuja fonte de dados é o Censo Escolar de 2013, leva em consideração a taxa líquida de matrícula (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio), Taxa de distorção série-idade (Ensino

Fundamental e Médio) e a relação entre matrículas no Ensino Médio e Fundamental; o ICV Saúde, considera dados de produção ambulatorial (consultas médicas e odontológicas e internações), capacidade de atendimento (consultórios médicos, equipamentos odontológicos, leitos para internação).

Tabela 8: Municípios excluídos do cálculo do ICV 2013

<b>Município criado</b>	<b>UF</b>	<b>Ano de criação</b>	<b>Município de origem</b>
Mojuí dos Campos	PA	2013	Santarém
Pescaria Brava	SC	2013	Laguna
Balneário Rincão	SC	2013	Içara
Pinto Bandeira	RS	2013	Bento Gonçalves
Paraíso das Águas	MS	2009	Água Clara, Costa Rica e Chapadão do Sul

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Na tabela 9, é possível visualizar os dados que foram calculados para o município de Tubarão/SC conforme a metodologia do ICV e em comparação com os dados da região Sul. Além disto, em um agrupamento simples, identificamos que o seu município pertence ao grupo 1, que significa estar entre os 30% de municípios com os melhores indicadores para infância e adolescência. E isto os coloca na posição de número 1 na comparação com os 5665 municípios analisados.

Tabela 9: ICV por região e município

<b>ICV</b>	<b>Tubarão</b>	<b>Sul</b>
Rendimento, habitação e analfabetismo	<b>0,94</b>	<b>0,703</b>
Educação	<b>0,851</b>	<b>0,576</b>
Saúde	<b>0,731</b>	<b>0,444</b>
Final	<b>0,768</b>	<b>0,607</b>

Fonte: Fundação Abrinq – Save the Children

Através destas informações, é possível visualizar de forma um pouco mais detida as condições estruturais de acesso aos serviços públicos que estão disponíveis e que podem afetar direta ou indiretamente a qualidade de vida de crianças e adolescentes.

## **BIBLIOGRAFIA**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde (2009). Manual de vigilância do óbito infantil e fetal e do Comitê de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_obito\\_infantil\\_fetal\\_2ed.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_obito_infantil_fetal_2ed.pdf) : Brasília

FUNDAÇÃO ABRINQ et ali (2005). *De olho no Orçamento Criança*. Disponível em: <http://sistemas.fundabrinq.org.br/biblioteca/acervo/OCA.pdf> :São Paulo.

\_\_\_\_\_ (2007). *12 passos para apuração do Orçamento Criança*. Disponível em: [http://sistemas.fundabrinq.org.br/biblioteca/acervo/12passos\\_apuracaodooca.pdf](http://sistemas.fundabrinq.org.br/biblioteca/acervo/12passos_apuracaodooca.pdf) : São Paulo.

\_\_\_\_\_ (2012a). *Como participar do Programa Prefeito Amigo da Criança – gestão 2013-2016*. Disponível em: <http://sistemas.fundabrinq.org.br/biblioteca/acervo/pub2.pdf>: São Paulo.

\_\_\_\_\_ (2012b). *Guia Programa Prefeito Amigo da Criança 2013-2016*. Disponível em: [http://sistemas.fundabrinq.org.br/biblioteca/acervo/guia\\_ppac\\_2013-2016\\_internet.pdf](http://sistemas.fundabrinq.org.br/biblioteca/acervo/guia_ppac_2013-2016_internet.pdf): São Paulo.

Ministério da Educação (2014). *Planejando a próxima década: Construindo os Planos de Educação*. Acesso em 10 de novembro de 2014. Acesso <http://pne.mec.gov.br/>.



Save the Children

MEC/SASE (2014a). *Planejando a próxima década: alinhando os Planos de Educação*. Disponível em:

[http://pne.mec.gov.br/pdf/pne\\_alinhando\\_planos\\_educacao.pdf](http://pne.mec.gov.br/pdf/pne_alinhando_planos_educacao.pdf). Presidência da República/Ministério da Educação/Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino: Brasília.

\_\_\_\_\_ (2014b). *O Plano Municipal de Educação: caderno de orientações*. Disponível em:

[http://pne.mec.gov.br/pdf/pne\\_alinhando\\_planos\\_educacao.pdf](http://pne.mec.gov.br/pdf/pne_alinhando_planos_educacao.pdf). Presidência da República/Ministério da Educação/Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino: Brasília.